

Lei Municipal nº 2.408/2019, de 14 de junho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA TERESINHA e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA TERESINHA, CNPJ Nº 88.299.706/0001-47, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de difundir a cultura através da promoção musical e educativa dos alunos, além de divulgar e representar o município em eventos culturais.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO SANTA TERESINHA, CNPJ Nº 88.299.706/0001-47, para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com o pagamento do Mestre da Banda Marcial Santa Teresinha.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração